PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 27 / 11 / 2017
Lagarto, 27 de 11 de 17
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 772
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Revoga a Lei n.º 510, de 14 de maio de 2013, que autoriza o Poder Executivo a doar, à União Federal – Ministério Público Federal/Procuradoria da República no Estado de Sergipe, o imóvel pertencente ao Município localizado na Rodovia SE-270, no Município de Lagarto, Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei n.º 510, de 14 de maio de 2013, que autoriza o Poder Executivo a doar, à União Federal – Ministério Público Federal/Procuradoria da República no Estado de Sergipe, o imóvel pertencente ao Município localizado na Rodovia SE-270, no Município de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 27 de novembro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Floriano Santos Fonseca
Secretário Municipal da Administração

Bruno Rocha Lima
Procurador Geral do Município

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 772
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito